TERMO ADITIVO nº 56/24 de 17/12/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/24.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPO DE JUPIÁ – SC, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, inscrito no CNPJ sob n.º 01.593.132/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ,** doravante denominada simplesmente contratante.

CONTRATADA: A EMPRESA G. PASTEUR LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS E PATOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 78.491.172/0003-64, com endereço na AVENIDA Santa Terezinha, 275A, centro, na cidade de Joaçaba – SC, neste ato representada por seu Administrador, **GLAUCIO GRANDO GALLI,** titular do CPF nº 503.xxx.xxx-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA

Fica aditivado pelo prazo de 12(doze) meses o contrato supra citado tendo sua vigência de 01/01 a 31/12/2025.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 02(duas) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Jupiá SC, 17 de Dezembro de 2024.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968
Assinado de forma digital por VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

G PASTEUR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E PATO:78491172000100
Assinado de forma digital por G PASTEUR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E PATO:78491172000100
Dados: 2024.12.17 08:23:05 -03'00'

GLAUCIO GRANDO GALLI
Pela Empresa
Contratada

Fiscal designado para este contrato:

LUCIA ADRIANI GONCALVES ANTUNES:98740067904
Assinado de forma digital por LUCIA ADRIANI GONCALVES ANTUNES:98740067904

LUCIA ADRIANI GONSALVES ANTUNES - _____
Assinatura

Testemunhas:

NOME: **CPF:** **ASSINATURA**	**NOME:** **CPF:** **ASSINATURA**

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente aditivo.

Jorge Matiotti Neto
Assessor Jurídico - OAB/SC 17879-B